



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 164, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dá nova redação ao Decreto nº 140, de 17 de fevereiro de 2014, que aposenta servidor desta municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

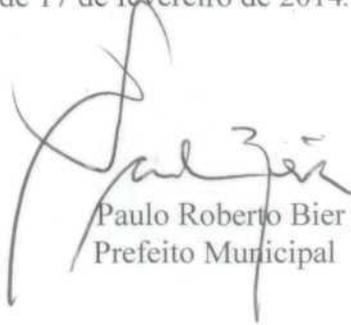
DECRETA:

Art. 1º O Decreto n.º 140, de 17 de fevereiro de 2014, que aposenta o servidor desta municipalidade, passa a vigorar com a seguinte redação:

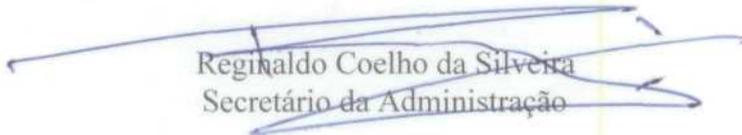
“Em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 17/02/2014, ao servidor MILTON DOS SANTOS, CPF 167.139.580-87, matrícula 12.475, cargo de auxiliar de mecânico, padrão 11, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.291,05, composto das seguintes vantagens: vencimento básico Lei Complementar Municipal nº 35/2005, art. 63; 30% de adicional de aprimoramento Lei Complementar Municipal nº 72/2012, art. 98-B, III; 20% de anuênios Lei Complementar Municipal 35/2005, art. 86, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão”.

Art. 2º Este Decreto retroagirá seus efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2014.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2014.


Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração

Publicação

Período: 30 dias a contar de 20 de fevereiro de 2014.

Local: mural da Prefeitura Municipal